

PORTARIA Nº. 79-B, DE 01 DE JULHO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão/MA.

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, nos termos das suas competências conferidas pelo Decreto nº. 13-A/2025 e Portaria nº. 79-A/2025 de 27 de junho de 2025 elaboradas pelo Gabinete da Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio Decreto nº. 13-A/2025 de 27 de junho de 2025, na forma do anexo.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:

- I - Indicar prioridades de atuação para a Municipalidade;
- II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- III - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II Do Temário

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Regularização, Planejamento e Moradia: os Desafios da Cidade que queremos.”

§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando à sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A Conferência Municipal será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:

- I – Regularização fundiária urbana;
- II – Organização e Planejamento do espaço urbano (Plano Diretor, Código de Obras, lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Zoneamento Urbano, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas etc.);
- III – Financiamento e entrega de imóveis urbanos pelo poder público.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL SEÇÃO I Da Realização

Art. 5º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão será realizada no dia 18 de julho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, com duração mínima de 8 (oito) horas, excluindo-se o tempo da cerimônia de abertura.



Art. 6º. A Conferência será realizada com base na seguinte metodologia:

- I – Credenciamento de participantes com apresentação de documentação comprobatória de vínculo com segmento ou entidade, quando for o caso;
- II – Realização de painéis temáticos, grupos de discussão e plenária final;
- III – Direito de voz e voto garantido aos delegados(as) credenciados(as);
- IV – A plenária será presidida por representante designado pela Comissão Organizadora;
- V – As dinâmicas nos grupos de discussão serão conduzidas por facilitadores indicados pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 7º. Para a realização da Conferência Municipal, foi instituída a Comissão Organizadora, conforme composição descrita no Decreto Municipal nº. 13-A/2025.

Art. 8º. Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, respeitando as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão os debates;
- III - Planejar a infraestrutura e definir a pauta e programação do evento;
- IV - Mobilizar os segmentos da sociedade civil e poder público;
- V - Aplicar a metodologia de sistematização das propostas;
- VI - Elaborar e enviar o relatório final conforme modelo oficial;
- VII - Preencher os formulários eletrônicos oficiais;
- VIII - Divulgar todas as decisões e etapas do processo;

IX - Constituir subcomissões temáticas quando necessário.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Feira Nova do Maranhão foi convocada por meio do Decreto Municipal nº. 13-A/2025, nos termos da legislação municipal vigente.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º. Para credenciamento como delegado(a), a pessoa deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou vínculo com a entidade ou segmento que pretende representar, por meio de:

- I – Ficha de cadastro, filiação ou associação assinada;
- II – Carteira ou crachá de identificação;
- III – Declaração da entidade, conforme modelo do Anexo III;
- IV – Ata de eleição ou posse.

§ 3º. A Comissão Organizadora poderá considerar o conhecimento da realidade local para evitar cerceamento de participação.

§ 4º. Participantes sem vínculo com segmento serão credenciados como observadores.

Art. 11. Os participantes da Conferência se classificam em:

- I – Delegados(as): com direito a voz, voto e participação na eleição para a etapa estadual;
- II – Observadores (as): com direito a voz e voto nas propostas, mas não na eleição;
- III – Convidados (as): com direito a voz.

§ 1º. Os critérios para convidados(as) serão definidos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos para a Etapa Estadual obedecerá ao Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme o Anexo I deste Regimento.

Parágrafo único. Somente poderão ser eleitos os(as) delegados(as) presentes à Conferência Municipal.

Art. 13. A eleição dos(as) delegados(as) será realizada pelos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Cada interessado(a) deverá apresentar-se com um(a) suplente do mesmo segmento.

§ 2º. A relação de delegados e suplentes deverá ser entregue até o final da Conferência.

§ 3º. A eleição será presidida por membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 14. O relatório final será elaborado conforme modelo da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º. Relatórios em desacordo com o modelo oficial não serão considerados na Etapa Estadual.

§ 2º. O relatório deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º. A Comissão deverá preencher formulário eletrônico conforme Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
125	164	61	61	43	26	616

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE	SEGMENTO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Setor Público	Maria Aparecida Cardoso Macedo da Rocha
Secretaria Municipal de Administração	Setor Público	Zenaide de Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Setor Público	Josiel Pimentel Bispo
Associação Rural Nova Esperança	Movimento Popular	SamuelSilva Sousa
Representante da Igreja Católica - Paróquia São Francisco de Assis	Sociedade Civil	Agnaldo Pereira de Pinho
Representante de uma das Igrejas Evangélicas – Ministério do Guará II.	Sociedade Civil	Junielson do Nascimento Silva

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____,
dirigente/responsável/servidor da entidade _____,
pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de
credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).
CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser
habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de julho de 2025.

[nome do dirigente]

[cargo do dirigente]

Gabinete da Prefeita de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

Luiza Coutinho Macedo
Gabinete da Prefeita
Prefeitura de Feira Nova do Maranhão/MA

NÉLIO MELO MOTA
Presidente do
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
do Município de Feira Nova do Maranhão/MA

Márcio da Silva Santos Coutinho
Chefe de Gabinete

